

A REFORMA AGRÁRIA EM PROJETO: O USO DO ESPAÇO LEGAL PARA GARANTIR O ACESSO A TERRA NO PARÁ (1960-1962).

THE LAND REFORM AS A PROJECT: THE UTILIZATION OF LEGAL PROCEDURES TO ENSURE ACCESS TO LAND IN STATE OF PARÁ (BRAZIL) (1960-1962).

EDILZA JOANA FONTES*

RESUMO



Este artigo debate a proposta de reforma agrária no Pará, ocorrido no pré-64, tendo como análise os decretos dos governos do Estado do que procuram definir uma faixa de terras em torno das estradas estaduais, para fins de assentamentos de pequenos produtores rurais. Analisa também o projeto de lei da reforma agrária do deputado estadual Benedito Monteiro, ação que visava a implantação de uma reforma agrária no país. Pretende-se situar o debate sobre a posse da terra com a abertura da Belém-Brasília. As memórias do deputado cassado Benedito Monteiro (PTB-PA), do coronel Jarbas Passarinho e o uso de jornais locais são fontes que evidenciam como os militares atuaram na região antes e durante o golpe civil-militar de 1964.

Palavras-chave: pré-64; Pará; Reforma Agrária.

ABSTRACT



This paper discusses the proposed land reform in State of Pará (Brazil) which occurred pre-1964, analyzing the legal acts from the Pará State Government that seek to define a land strip around the state roads, for the purpose of settlements of small farmers . It also reviews the Law Project of Land Reform authored by the State Representative Benedito Monteiro, an action that aimed to implement the Land Reform in all the country. It is intended to place the debate on land tenure together with the opening of the Belém-Brasília Road. The memories from the revoked State Representative Benedito Monteiro (PTB-PA) and from the Colonel Jarbas Passarinho and the use of local newspapers are sources that show how the military worked

* Edilza Joana Oliveira Fontes, Mestrado em História pela Universidade Estadual de Campinas (1993) e Doutorado em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (2002). Professora Associada III da Faculdade de História - UFPA e do Programa de Pós-Graduação em História Social da Amazônia e do Programa de Ciência Política do curso de Ciências Sociais. Exerceu a Presidência do Conselho Estadual de Educação do Pará. Foi Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém entre janeiro de 1997 e março de 1998. Atualmente é Coordenadora do Campus de Ananindeua da UFPA, Titular do Instituto Histórico e Geográfico do Pará, Presidente da Associação Brasileira de História - ANPUH-PA e Presidente da Comissão "Cesar Leite" de Memória e Verdade da UFPA.

in the region before and during the civil-military coup in 1964.

Keywords: Pre-1964; Pará State (Brazil); Land Reform

O ano de 2014 e as “comemorações” dos 50 anos do golpe civil-militar de 1964 trouxeram à tona uma série de questões importantes que foram amplamente debatidas dentro da academia e com a sociedade em geral, questões como o direito à memória e justiça de transição passaram a compor uma agenda política nacional que atingiu o universo acadêmico de historiadores e outros cientistas sociais dedicados aos estudos sobre os governos militares no Brasil.

Entre outras questões, uma nos chamou a atenção: a questão agrária e os governos militares na Amazônia, mais especificamente no Estado do Pará, pautada a partir de um debate sobre a memória de ocupação de terras na região da BR-010 ou BR-14, mais conhecida como rodovia Belém-Brasília.

A opção de João Goulart pela via da reforma agrária é um dado consolidado na historiografia (FERREIRA, 2011; GRYNSPAN, 2006; HIPOLITO, 2012; FERREIRA E GOMES; 2014), demanda que vinha sendo sustentada pelo PTB, PCB e setores da igreja católica desde meados da década de 1950 e que ganhava trânsito em diversos setores da sociedade brasileira.

Sem dúvidas as décadas de 1950 e 1960 marcam um período em que os governos brasileiros pautaram a questão fundiária e ela foi amplamente discutida, bem como a necessidade de uma reforma agrária que levasse em consideração as demandas dos movimentos sociais do campo que cada vez mais estavam organizados.

Tais movimentos consideravam paliativas as medidas apresentadas no campo político e conclamavam por uma unidade na luta em defesa dos trabalhadores rurais e do homem do campo que a partir da década de 1960 passa a ser um novo ator no cenário político nacional (GRYNSPAN, 2006). Por meio da Declaração do I Congresso Camponês¹ ficava registrada a necessidade de radicalização da reforma agrária por meio de uma dura crítica ao predomínio do latifúndio no país.

Foi colocado no centro do campo político o questionamento da propriedade privada no Brasil de modo que à sua concentração estava associado o subdesenvolvimento crônico

¹ O I Congresso Camponês como também é chamado o I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o caráter da Reforma Agrária, realizado em novembro de 1961 em Belo Horizonte. Neste congresso o tema central foi a reforma agrária na lei ou na marra, proposta pelas ligas camponesas.

nacional que seria superado via mudanças na economia agrária, nas relações sociais de trabalho no campo, com a liquidação dos monopólios e latifúndios, por meio do livre e fácil acesso a terra e ao trabalho, bem como com a extensão dos direitos sociais dos trabalhadores do campo.

Esse novo ator que vinha do campo se reivindica agente nacional de transformações da estrutura econômica de forma progressista e se coloca no campo oposto de uma elite ligada a terra, com padrões arcaicos de dominação que tornavam a economia instável, dependente e subdesenvolvida.

Ao analisar a revolução burguesa no Brasil Florestan Fernandes (2005) aponta para o fato de que no caso brasileiro durante o período democrático anterior ao golpe de 1964, reproduzia-se um padrão na estrutura de classes do mundo burguês e da burguesia onde era difícil manter autonomia em relação as oligarquias de modo que conviviam no campo econômico subdesenvolvimento interno e dominação externa. Assim no momento de expansão do capital transnacional o Brasil, assim como a América Latina se tornam áreas propícias a exploração e a reprodução de uma burguesia nacional, mas sem projeto nacional.

Optar pela reforma agrária seria questionar esse padrão de dominação, era se colocar contra os interesses de uma elite ligada a terra e que a fazia cativa em um país com enormes desigualdades sociais e sem projeto de desenvolvimento agrário que privilegiasse pequenos e médios proprietários.

A Declaração do I Congresso de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, em novembro de 1961 na cidade de Belo Horizonte, deixava claro o combate radical a esse modelo e propunha ao Congresso Nacional medidas efetivas de transformação da estrutura fundiária e agrária no Brasil ao apontar a necessidade de:

- a) Imediata modificação pelo Congresso Nacional do artigo 141 da Constituição Federal, em seu parágrafo 16, que estabelece a exigência de "indenização prévia, justa e em dinheiro" para os casos de desapropriação de terras por interesse social. Esse dispositivo deverá ser eliminado e reformulado, determinando que as indenizações por interesse social sejam feitas mediante títulos do poder público, resgatáveis a prazo longo e a juros baixos.
- b) Urgente e completo levantamento cadastral de todas as propriedades de área superior a 500 hectares e de seu aproveitamento.
- c) Desapropriação, pelo governo federal, das terras não aproveitadas das propriedades com área superior a 500 hectares, a partir das regiões

mais populosas, das proximidades dos grandes centros urbanos, das principais vias de comunicação e reservas de água.

d) Adoção de um plano para regulamentar a indenização em títulos federais da dívida pública, em longo prazo, e a juros baixos, das terras, desapropriadas, avaliadas à base do preço da terra registrado para fins fiscais,

e) Levantamento cadastral completo, pelos governos federal, estaduais e municipais, de todas as terras devolutas.

f) Retombamento e atualização de todos os títulos de posse da terra. Anulação dos títulos ilegais ou precários de posse, cujas terras devem reverter à propriedade pública.

g) O imposto territorial rural deverá ser progressivo, através de uma legislação tributária que estabeleça: 1.º) forte aumento de sua incidência sobre a grande propriedade agrícola; 2.º) isenção fiscal para a pequena propriedade agrícola.

h) Regulamentação da venda, concessão em usufruto ou arrendamento das terras desapropriadas aos latifundiários, levando em conta que em nenhum caso poderão ser feitas concessões cuja área seja superior a 500 hectares, nem inferior ao mínimo vital às necessidades da pequena economia camponesa.

i) As terras devolutas quer sejam de propriedade da União, dos Estados ou Municípios, devem ser concedidas gratuitamente, salvo exceções de interesse nacional aos que nelas queiram efetivamente trabalhar.

j) Proibição da entrega de terras públicas àqueles que as possam utilizar para fins especulativos.

k) Outorga de títulos de propriedade aos atuais posseiros que efetivamente trabalham a terra, bem como defesa intransigente de seus direitos contra a grilagem.

l) Que seja planificada, facilitada e estimulada a formação de núcleos de economia camponesa, através da produção cooperativa².

²² Declaração do I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas sobre o caráter da Reforma Agrária, 1916. Primeira Edição: publicado na revista Estudos Sociais, Abril de 1962. Fonte: A questão Agrária, texto dos anos sessenta. Transcrição e HTML: Fernando A. S. Araújo, maio 2006.

Com essas propostas o I Congresso Nacional trazia o debate sobre a reforma agrária para o centro do debate político e o trabalhador rural passa a atuar como um novo grupo de pressão com trânsito dentro do governo. Participaram do congresso não apenas João Goulart, mas Tancredo Neves, então Primeiro-Ministro e o governador de Minas Gerais, Magalhães Pinto, demonstrando a importância desse novo ator social. Ao entrar para o campo político esse novo ator passa a ser objeto de disputa de modo que o próprio presidente João Goulart estabelece estratégias de atuação de modo a atender as reivindicações que reverberam nacionalmente. (GRYNZSPAN; DEZEMONE, 2007, p.211)

No Estado do Pará o jornal “A Folha do Norte” publica matéria reportando que no mês de março de 1963 o presidente João Goulart fez palestra no Palácio da Alvorada sobre o seu entendimento a respeito da Reforma Agrária e seus encaminhamentos sobre o assunto. A palestra foi feita para todos os líderes dos partidos, onde apenas a União Democrática Nacional (UDN) não havia participado, mas havia expressado sua posição de que sem a reforma do Art. 141 da Constituição Federal não poderia haver o envio da Mensagem Presidencial ao Congresso, pois esta seria inconstitucional. A emenda teria o seguinte texto:

Artigo único: Redijam-se, assim, os seguintes artigos da constituição:

I - Artigo 141, parágrafo 16: É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidades ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, e a hipótese do art. 147. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurando o direito à indenização ulterior.

II – Artigo 147: O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social e para isto a lei poderá:

- 1) Dispor sobre a justa distribuição de propriedade, com igual oportunidade para todos e, para este único efeito, regular a desapropriação dos bens indispensáveis, assegurando ao proprietário indenização justa, mediante títulos da dívida pública resgatáveis em prestações, sujeitas à correções decorrente da desvalorização da moeda, em limite não excedente a dez por cento ao ano;
- 2) Estabelecer o arrendamento compulsório de propriedades rurais aproveitadas ou exploradas de forma antieconômica;

- 3) Isentar de tributos às terras e os atos que se relacionem com os programas de Reforma Agrária. (GRYNZSPAN; DEZEMONE, 2007, p.211)

Lúcia Hippólito (2012) afirma que em torno desse parágrafo da Constituição se trava uma complexa batalha parlamentar e política que desestabilizaria as condições de manutenção do equilíbrio político de um pacto conservador entre PTB e PSD entre 1961-1964.

O cerne da questão estava na definição de propriedade e o complexo processo de desapropriação de terras. O governo se alinhava as propostas apresentadas pelo congresso camponês que apontava a desapropriação com indenizações em títulos da dívida pública, enquanto que dentro do PSD, os blocos “raposas” e “ala moça” se dividiam, afirmando entre outras questões que tal medida seria contrária aos interesses de todos os proprietários rurais (HIPPOLITO, 2012, p. 272).

Enquanto o Congresso Nacional assiste ao acirramento de posições em torno da proposta de reforma agrária, no âmbito do governo, o presidente João Goulart faz movimentações que apontam a sua posição à esquerda. Segundo Grynspar (2006):

O governo conferiu um lugar central à extensão do controle sobre as populações rurais, que, em processo de ruptura de seus vínculos tradicionais com os grandes proprietários, passaram a construir um grupo politicamente disponível. Seu investimento nesse sentido pode ser aferido pela ênfase especial que deu à reforma agrária, incluída entre as chamadas reformas de base, mudanças de caráter profundo cuja implementação era considerada fundamental ao desimpedimento e à promoção do desenvolvimento nacional. Desde o início, portanto, as ações do governo pesaram para a consolidação da ideia de que desenvolvimento nacional passava necessariamente pela resolução da questão agrária, era o reconhecimento do campesinato como um novo ator político. (GRYNSPAN, 2004, p. 63).

A discussão sobre a reforma agrária polarizara as atenções nacionais “Como foi apresentada pelos trabalhistas, a emenda era inaceitável para os grupos conservadores, vista como uma ameaça ao direito de propriedade” (FERREIRA, 2003, p. 367). O conflito dava-se em dois pontos, o da implantação do arredondamento compulsório e o da correção monetária absoluta “o primeiro ponto era repellido pelos grupos do PSD e UDN, mas contava com o apoio da corrente menos radical do PTB”, o segundo ponto era o da correção monetária absoluta dos títulos, como forma de compensação aos proprietários de terras.

Como afirma Marco Napolitano:

[...] a maioria do Congresso não aceitava o pagamento em títulos da dívida, por isso defendia ferozmente o artigo 141º da Constituição de 1946, que exigia pagamento em dinheiro pelas terras desapropriadas. Entre os que aceitavam a proposta da Presidência, como certas alas do PSD, o impasse era em torno do percentual de reajuste para títulos que pagariam as desapropriações. O PTB defendia o limite de 10% para os reajustes e o PSD achava pouco. Para complicar a negociação no Congresso, a Convenção Nacional da UDN, em abril de 1963, vetou qualquer tipo de “Reforma Agrária” via mudança constitucional, lançando a palavra de ordem para o futuro golpe do estado: “a Constituição é intocável.” (NAPOLITANO, 2014, p.41).

Em 28 de abril de 1963, o jornal “A Folha do Norte” publicava matéria onde a UDN afirmava ser importuna e desnecessária a reforma da Constituição³, enquanto isso o PSD seguia dividido e aceitava emendas desde que houvesse correção monetária dos títulos, já o PTB não aceitou “negociar qualquer alteração na proposta inicial, rejeitando, acordos com o PSD”. (FERREIRA, 2003, p.367). A Comissão Parlamentar na Câmara Federal recusou o projeto de Reforma Agrária do PTB por sete votos a quatro.

No campo da esquerda deflagrou-se uma campanha para a aprovação da reforma agrária, liderada por Leonel Brizola, Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), União Nacional dos Estudantes (UNE), Frente Parlamentarista Nacional (FPN), e outros grupos os quais pressionavam o Congresso para aprovação da emenda.

CGT distribui nota à imprensa

Rio, 16 (M) – O Comando Geral dos Trabalhadores distribui nota à imprensa, à noite passada, esclarecendo que os trabalhadores de todo o país são inteiramente favoráveis à deflagração de uma greve geral para uma conquista de uma reforma da legislação, que possibilite as reformas de base.

Os jornais paraenses registram o debate sobre Reforma Agrária ocorridos na Assembleia Legislativa do Estado. O líder da UDN no Pará, Deputado Gerson Peres fez um pedido a ALEPA considerando ser:

³ A Folha do Norte, 28 de abril de 1963.

- a) Contrário à reforma da Constituição, por ser desnecessária e suas normas de grande alcance social ainda nem sequer foram regulamentadas;
- b) Favorável às reformas sociais e de base para o país, destacadamente, a Reforma Agrária, onde o governo seja o principal distribuidor de terras, por encampar sob seu domínio 2/3 das terras do país em vez de cogitar alterar as garantias Constitucionais;
- c) A desaprovação às atitudes demagógicas e irresponsáveis de Leonel Brizola pelo país por constituir-se um franco desrespeito aos princípios da educação política e da crença da Democracia.

Ao analisar as considerações de Gérson Peres, o Deputado Geraldo Palmeira da Coligação Democrática Paraense (CDP), declarou não ser possível a primeira sem a segunda, ou seja, não é possível expropriar terras com recompensas em dinheiro, de modo que esta deveria se processar através de títulos da Dívida Pública. O Deputado pelo PTB, Brabo de Carvalho, defendeu a política agrária proposta pelo Governo Federal como justa e racional, para ele os adversários do governo de João Goulart queriam fazer o latifúndio através de reformas de gabinete.

Os estudantes de direito da UFPA mandaram ofício, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará por meio do Diretório Acadêmico de Direito, o qual foi lido em plenário pelo Deputado Geraldo Palmeira. No ofício os estudantes expressavam seu apoio as mudanças constitucionais necessárias, para “melhor modificação em favor do povo”⁴. O próprio governador do Estado do Pará Senhor Aurélio do Carmo publica sua posição em nota enviada de Brasília, considerando-se a favor das reformas de base:

Aurélio a favor das reformas de base

BRASÍLIA, 29 (M) - O governador do Pará, senhor Aurélio do Carmo, distribuiu nota oficial à imprensa em que se manifesta a favor das reformas de base. Disse o governador paraense que a Constituição deve sempre corresponder as reais aspirações populares, não devendo portanto ser imutável⁹³.

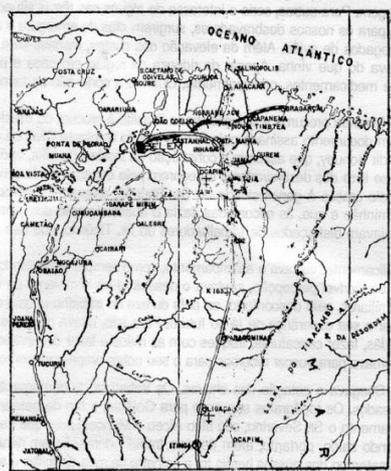
⁴ “Os estudantes querem a reforma agrária e emenda na constituição”, A Província do Pará, 21/05/1963.

O PSD no estado foi consultado através de telegramas, sobre as reformas constitucionais propostas, de modo que se manifestou afirmando ser a Reforma Agrária uma necessidade. Nas ruas de Belém ocorreram manifestações em favor da Reforma Agrária⁵. Houve comício de Comando Geral dos Trabalhadores, que teve apoio dos estudantes. O os jornais de maior circulação no Estado, a exemplo da “Província do Pará” posiciona-se favoravelmente à Reforma Agrária.

Durante toda a década de 1960 o Pará já era um Estado para onde se deslocaram grandes fluxos de migrantes nacionais, os quais vinham em busca de terras. Propagandas anunciando terras no Pará eram comuns em jornais de grande circulação nacional, a exemplo do anúncio sobre Paragominas publicado em 1960 no Jornal “Folha de São Paulo”, deixando claro a necessidade de expansão da pecuária, em um contexto de exportação internacional, afirmando serem “fertilíssimas terras de Paragominas entre os rios Gurupi e Capim”.

Imagem 01 – Anúncio de Terras no Pará “Folha de São Paulo”

TERRAS NO PARÁ



TERRAS NO PARÁ

TERRAS NO PARÁ

ANÚNCIO SOBRE PARAGOMINAS NO JORNAL "A FOLHA DE S. PAULO".

TERRAS NO PARÁ

O BRASIL PRECISA DE EXPORTAÇÕES PARA GARANTIR A SUA BALANÇA DE PAGAMENTOS; O BRASIL TERÁ NA EXPORTAÇÃO DA CARNE O SEU MELHOR MERCADO DE MOEDAS FORTES. VÁ V. AJUDAR O BRASIL A CONSTRUIR ESSE MERCADO DE MOEDAS FORTES. VÁ V. PRODUIZIR A CARNE MAIS BARATA DO MUNDO NAS FAMOSAS E FERTILÍSSIMAS TERRAS DE PARAGOMINAS ENTRE OS RIOS GURUPI E CAPIM.

VÁ CONHECER A MELHOR REGIÃO ECOLÓGICA DO MUNDO PARA O ZEBU. TEMPERATURA CONSTANTE. VEGETAÇÃO INCOMPARÁVEL. AGUADAS ABUNDANTES. TEMPO CERTO PARA QUEIMADAS SEM BERNES. SEM CARRAPATOS. SEM INVERNO. SEM ARRACAOAMENTOS. O PORTO DE BELEM SITUADO NA METADE DO CAMINHO DOS MERCADOS CONSUMIDORES SERÁ O MAIOR EXPORTADOR DE CARNE DO "NOSSO ZEBU". A BELEM-BRASILIA GARANTIRÁ SEMPRE O FUTURO DO SEU EMPREENDIMENTO. TRANSPORTE PERMANENTE E SEGURO. DEZENAS DE MADEIRAS DE LEI CLASSIFICADAS PARA A EXPORTAÇÃO E COM MERCADO FRANCO A BEIRA DA BELEM-BRASILIA. TUDO O QUE V. PRODUIZIR TERÁ ESCOAMENTO-GARANTIDO. PEGUE O SEU AUTOMÓVEL E VÁ COM A SUA FAMÍLIA. CONHECER A REGIÃO DE PARAGOMINAS PRONTA PARA SER DESBRAVADA.

INFORMAÇÕES COM —
 CELIO REZENDO MIRANDA
 RUA QUINZE N.º 19-A. TELEFONE: 6-4724
 GOIANIA — ESTADO DE GOIÁS.

⁵ Governo e PSD v. inconstitucional ab. reformas de base, A Pará, 25/07/196..

A reforma agrária é Aurélio é a favor da aneque, A Província do

Fonte: [HTTP://oladoouaparte.blogspot.com.br/2010_04_01_archive.html](http://oladoouaparte.blogspot.com.br/2010_04_01_archive.html).

O município de Paragominas situado na região do nordeste paraense é um dos principais municípios por onde passa a rodovia Belém-Brasília, ficando no entroncamento de rodovias que ligam o sul e sudeste do Pará ao eixo de integração da BR-010 ou BR-14, sendo, portanto, porta de entrada para migrantes que vinham em busca de terras no Estado do Pará.

Na memória sobre a posse das terras públicas no em torno da estrada da Belém- Brasília há uma referencia constante em depoimentos de migrantes a partir da fronteira aberta com a construção da rodovia o fato de que todos que aqui chegavam vieram em busca de um sonho, caçando terras. O livro “Na Estrada da Memória: a história de Abel Figueiredo (1960-2011)” traz a história de um pequeno município localizado às margens da antiga estrada de terra PA-70 (atual rodovia BR-222), que liga o nordeste ao sul e sudeste do Pará entre os municípios de Paragominas e Marabá. Nesse livro depoimentos e relatos de memórias de migrantes foram utilizados para contar o processo que vai da ocupação de terras durante a década de 1960 à fundação do município em 1991.

Constam na maioria dos relatos dos migrantes, que vieram para a Amazônia, a afirmativa de fazerem parte de uma rede social que via a região um território aberto para novas ocupações e novas experiências de homens e mulheres acostumados a migrar. Entre tantas memórias⁶ uma em especial nos chama a atenção por tratar exatamente da proposta desse artigo, a do senhor Gilson Alexandrino, migrante que chega ao Pará na década de 1960, antes do golpe de 1964 e relata que muita gente fez o loteamentos ao longo da Belém-Brasília, ou seja, havia facilidade em conseguir terras nessa região, entretanto a partir de 1964 “quando houve a revolução, desbaratou tudo e acabaram com a faixa. Depois tudo foi invadido, tudo, e foram fazendo as glebas”. A faixa a qual ele se refere são aquelas localizadas às margens de rodovias federais e estaduais destinadas à reforma agrária⁷.

No caso a Belém-Brasília era no momento uma estrada estadual, que por decreto do governador permitiu com que vários pequenos trabalhadores rurais tivessem seus lotes assegurados a partir de um trabalho realizado pela Secretaria de Obras, Terras e Águas do Pará, cujo secretário era o deputado estadual pelo PTB Benedito Monteiro. A estrutura agrária no Pará foi muito impactada com a implantação do sistema rodoviário federal

“tanto que a entrega da Rodovia Belém-Brasília ao tráfego em 1959, ligando o Norte ao Sul do país, veio encontrar o Estado do Pará inteiramente despreparado para atender a demanda dos empresário,

⁶ Foram feitas 34 entrevistas de migrante que vieram para o Pará no momento da abertura da Belém-Brasília.

⁷ Gilson Alexandrino chegou ao Pará e logo adquiriu 30 alqueires de terra, levando-o a se considerar um “grileiro”. Depois ele foi para o km 100 da PA-70 em busca de novas terras, e lá, após ter vendido seus 30 alqueires iniciais, adquiriu outros cem alqueires de outro posseiro.

fazendeiros, especuladores e colonos, que começavam a se interessar pelas terras devolutas beneficiadas ou a serem beneficiadas pelos planos rodoviários federal e estadual” (MONTEIRO, 1980, p.45)

Com a implantação dos sistemas rodoviários federais e estaduais, os pretendentes a aquisição de terras devolutas do Estado, tiveram aumentados os pedidos de empresários, fazendeiros, especuladores e colonos que vieram para fronteiras abertas atraídos pelos custos baixos da terra e das facilidades que a lei instituía para esse fim. Houve a aquisição de grande quantidade de glebas, em nome de familiares e prepostos, já pretendendo uma titulação definitiva como também lhe facultava a lei (MONTEIRO, 1980). O preço da terra era irrisório, simbólico. A lei tinha como objetivo principal de estimular a ocupação territorial. Havia um alto custo da demarcação, pago pelo futuro dono da terra. Tinham agrimensores credenciados para o serviço da demarcação. (MONTEIRO, 1980).

Foi justamente em 1959, que o Autor assumiu a Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, encontrando esta repartição sem qualquer compilação ou coletânea de leis agrárias do Estado, se qualquer mapa cadastral das terras já transferidas para o domínio particular; e sem nenhum equipamento para equacionar ou fazer face ao processo fundiário precipitado pela nova realidade causada pelo impacto da implantação do sistema rodoviário. Em contraposição, já estavam concluídos milhares de processos de vendas de terras, com títulos definitivos expedidos, só faltando pagamento para serem assinados pelo governador e referenciados pelo Secretário de Estado.

A maioria dos novos títulos, foram para a área do sul do Pará, e para as áreas marginais à Belém-Brasília que ligava, por terra, o Pará ao sistema rodoviário do Brasil. Benedito Monteiro mandou arquivar todos os processos cujos títulos, incidiam nas áreas marginais à referida estrada e elaboram o decreto que foi publicado no Diário Oficial⁸. O decreto nº 3.441 que reserva áreas às margens da rodovia BR-14, para estudo e planejamento da Secretaria de Estado de Obras, Terra e Água (SEOP) e para organização do plano piloto do Estado. Foi estabelecida uma faixa de seis quilômetros de fundos para cada margem a partir do quilômetro 36 até o quilômetro 60. Na mesma margem, com a mesma profundidade e a partir do quilômetro 86 ate o quilômetro 110. Foram paralisados todos os processos de venda de terras nessas áreas, reservando-se o governo o direito de estudar a desapropriação dos que tinham títulos expedidos, de acordo com as conveniências do plano.

⁸ Diário Oficial, nº 10.513, 13/0/1961.

O decreto nº 3.376 do governo do Estado, de 27 de Janeiro de 1961 foi outro decreto que usando as atribuição que confere o art. 42, item I da constituição do Estado decretava:

“art.1 – As terras devolutas do Estado que marginavam a Rodovia BR-22 (Estrada Pará-Maranhão) do quilômetro 123 (Vizeu) Rio Gurupi, com dez dez (10) quilômetros para cada lado, ficam constituído reserva estadual para aproveitamento racional e especialmente para o estabelecimento estadual para aproveitamento racional e especialmente para o estabelecimento de colônias agrícolas, de acordo com a lei 2158 de 9-1-1961” (MONTEIRO, 1980, p.49)

O decreto 3377 do governo do Estado, também de 27 de janeiro de 1961, cria colônias agrícolas estaduais, todos com dez quilômetros pelas margens da rodovia BR-22 (Estrada Pará-Maranhão) e com dez quilômetros de profundidade para cada lado. Fora criada 54 colônias nos municípios de Ourém, Bragança e Vizeu.

Para resguardar o direito de posse dos posseiros já estabelecidos ao longo das margens das estradas foi dado um protocolo pela SEVOP afirmando a sua permanência na terra. Esta ação era para conter a ameaça que os posseiros estavam sofrendo por parte dos fazendeiros que chegavam a região e tentavam estabelecer suas glebas, expulsando os antigos posseiros. Foi dado um bilhete provisório e gratuito de localização das terras que estivessem de fato ocupando e beneficiando. Milhares de bilhetes de ocupação foram expedidos nessa área. Estas posses foram absorvidas mais tarde e incorporadas pelas grandes propriedades e seus milhares de ocupantes passaram a constituir a massa de habitantes das cidades criadas na beira da estrada, formando o contingente populacional de peões, agregados e assalariados que ainda hoje permanecem em vilas e povoados engrossando da Amazônia.

Nas áreas marginais de Belém-Brasília evitou-se a formação de grandes latifúndios, contudo “pelo ante-projeto da Lei da Reforma agrária, pela Lei de Terra de Emergência, pelo arquivamento dos processos de compras de terras nas margens da Belém-Brasília e pelo decreto 3.298 acima mencionado, tem se a consciência de que foram tentadas algumas providências que seriam válidas para fazer face a implantação do sistema rodoviário, à imigração intensiva e à ocupação desordenada e predatória que já se processava através e por causa das estradas” (MONTEIRO, 1980, p.52)

Benedito Monteiro foi reeleito em 1962, como em que o PTB praticamente dobrou seus deputados federais passando de 66 para 116 cadeiras, tornando-se a segunda bancada na câmara federal. Este contexto histórico deve ter sido incentivado o deputado estadual a

propor o projeto de reforma agrária na ALEPA. No livro *Direito Agrário e processo fundiário* (1980) e *Transtempo* (1993) Benedito Monteiro afirma que era amigo do presidente João Goulart e que ele fez as organizações dos trabalhadores rurais no Pará, incentivadas pela política de investimento de realizar uma reforma agrária no país. Ele afirma que há espaço para ações dos governos estaduais, que já vinham sendo

implementadas por alguns governos estaduais, como o de Pernambuco que desapropriou o Engenho Galiléia, berço das ligas camponesas, em fins da década de 1950. Também o governo do estado do Rio de Janeiro chegou a desapropriar algumas fazendas onde havia conflitos, por intermédio de seu Plano Piloto de Ação Agrária, criado na administração do petebista Roberto Silveira (1959-61). Leonel Brizola, em 1962, quando ainda governador do Rio de Grande do Sul, também decretou a desapropriação de duas fazendas, Sarandi e Camaquã. (GRYNSZPAN, 2006: 69).

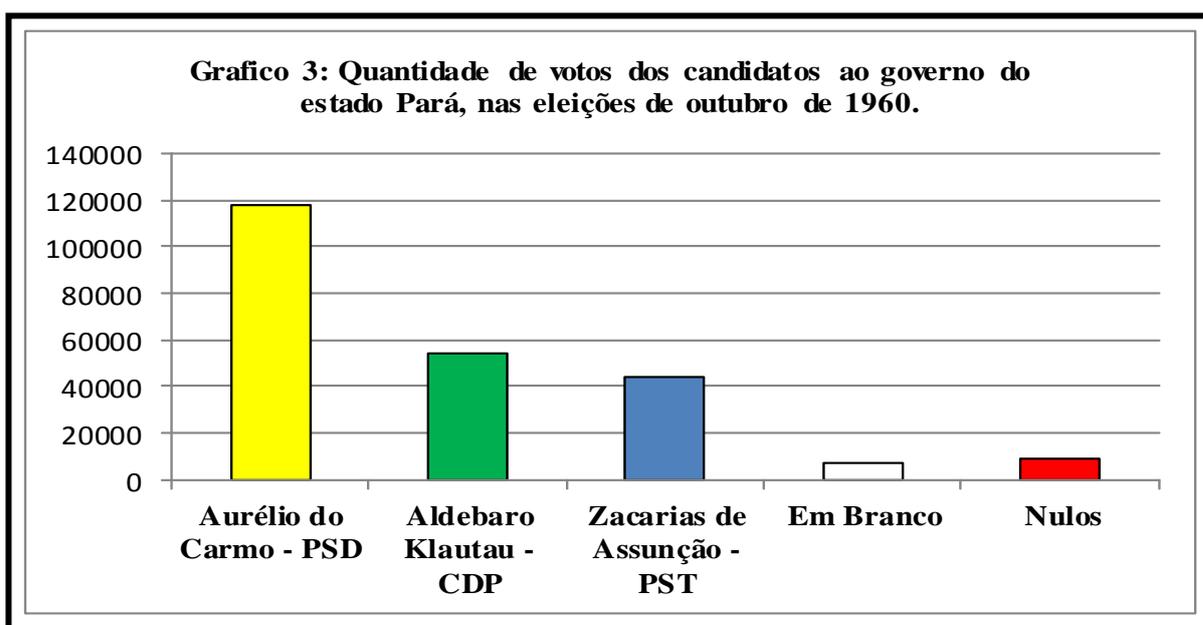
Como secretário de obra Benedito Monteiro chama para si a iniciativa de intervir na estrutura agrária no Pará, quando foi criada a SUPRA pelo governo federal as ações de Benedito Monteiro foram focadas para organizações dos trabalhadores em sindicatos principalmente na região do Baixo Amazonas e nas terras das margens de Belém brasileira. Benedito Monteiro foi indicado para assumir a SUPRA no Pará e fez uso da carga para organizar e assentar trabalhadores rurais sem terras ao longo da estrada da Belém-Brasília. A SUPRA foi criada em 10 de Setembro de 1962, pela lei nº 4.132, que regulamentava os casos em que a propriedade deveria ser considerada de interesse social.

Benedito Monteiro era membro do PCB e foi deputado estadual reeleito em 1962, com votação expressiva, especialmente na região da rodovia Belém-Brasília e é de sua autoria o projeto de reforma agrária no Estado do Pará, apresentado ainda no ano de 1962 seguindo as tendências apresentadas no I Congresso Camponês e em certa medida antecipando a proposta apresentada por João Goulart ao Congresso Nacional em 1963.

Havia uma proximidade muito grande entre os partidos PSD e PCB. Segundo Ruy Antonio Barata⁹ (estudante secundarista na época), existia uma aliança tácita entre os dois

⁹ Ruy Antonio Barata. Filho de Ruy Guilherme Paranatinga Barata. No período imediatamente após o golpe militar de 64, desempenhou papel de liderança no movimento universitário paraense. Liderando o movimento universitário de ocupação da Faculdade de Medicina em 1968, a FUAP – Frente Unida de Ação Permanente, criada para coordenar atividade política e reivindicativa do movimento acadêmico no momento de crepúsculo da UAP – União Acadêmica Paraense. No período da ditadura militar foi preso duas vezes em Belém e duas vezes na cidade de São Paulo, acusado de atividades subversivas. Fonte: BARATA, Ruy Antonio. *Histórias de raça e pirraça nas terras do Grão-Pará*. In: NUNES, André Costa et al. 1964 – *Relatos Subversivos: os estudantes e golpe no Pará*. Belém: Edição dos Autores, 2004, pp. 271-306.

partidos, “os pessedistas aturavam os comunistas, de alguma maneira, porque acabavam necessitando deles nas horas de eleição”. A maior evidencia disso é uma negociação feita entre os comunistas e o PSD, relatada por André Nunes¹⁰ (integrante do partido comunista na época), onde o PCB daria apoio aos pessedistas nas eleições de 1960, em que candidataram-se: o marechal Henrique Teixeira Lott, João Goulart, Aurélio do Carmo e Newton Miranda, candidatos respectivamente a presidente, vice-presidente, governador e vice-governador. Sendo derrotados em plano nacional, na candidatura a presidência, mas sendo vitoriosos no Pará. Diz André Nunes que com isso, os comunistas receberam o que eles queriam a “Secretaria de Terras, Viação e Obras Públicas, por conta da Reforma Agrária”.



Fonte: Tribunal Regional Eleitoral, (PA), 2008.

Com aproximadamente o dobro da quantidade dos votos do segundo colocado, Aurélio do Carmo conseguiu se eleger governador do Estado do Pará nas eleições de 1960 (com apoio também do PCB). Mas não foi só nessa eleição que o pessedistas aceitaram apoio de comunistas, conforme o que afirma Ruy Barata, na tentativa de golpe, após a renuncia de Jânio Quadros em 1961, o governador do estado do Pará, Aurélio do Carmo posicionou-se ao lado da legalidade. E entre as providencias tomadas para mantê-la, convocou as lideranças do PCB no Pará para discutir propostas de resistências democráticas:

¹⁰ André Avelino Nunes, em entrevista cedida para o projeto “A UFPA e os Anos de Chumbo”. Coordenado pela professora Dr^a Edilza Fontes. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Assessoria de Educação a Distância. Faculdade de Matemática. A UFPA e os Anos de Chumbo: memórias, traumas, silêncios e cultura educacional (1964-1985) – Entrevista com André Avelino da Costa Nunes Netto. Belém: UFPA, 2014. 1 vídeo. (1h 03min e 22seg). Disponível em: < <http://www.multimidia.ufpa.br/jspui/handle/321654/1266>>. Acesso em: 02 de abril de 2014, 11:24.

Engravatados como mandava o protocolo, Humberto, João Luiz e Ruy Barata subiram as escadarias do palacete residencial para conferenciar, em caráter privado, com o governador naquela manhã de segunda-feira de agosto de 1961. Segundo o que consegui apurar, Aurélio abriu a conversa perguntando sobre a capacidade de neutralização de eventuais oficiais golpistas pela base militar ligada ao PCB no Pará. Daí em diante discutiram aspectos políticos e militares da guerra civil que se apresentava iminente. (BARATA, 2004, p.296)

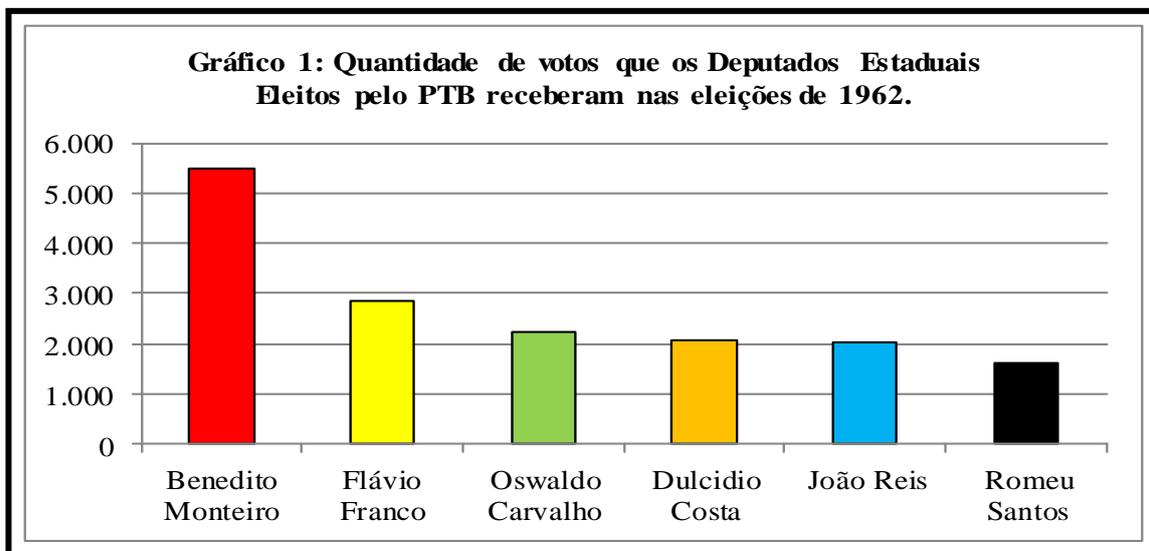
[...] Humberto Lopes que era do Partido Comunista, que tinha sido segurança de Prestes lá fora, para você ter uma ideia ele chega num ponto em que ele aconselha Aurélio a atravessar os pelotões da polícia militar para ir lá para Ilha das Onças, esta certo? Para montar um núcleo de legalidade a semelhança do que aconteceu com Brizola¹¹.

Benedicto Wilfredo Monteiro nasceu em Alenquer no dia 1º de março de 1924 e faleceu em Belém no dia 15 de junho de 2008. Filho de Ludgero Burlamaqui Monteiro e de Heribertina Batista Monteiro. Fez o curso primário no Grupo Escolar de Alenquer e o ginásio no Colégio Marista N. S. de Nazaré, já em Belém. O científico foi cursado no Colégio Rabelo no Rio de Janeiro. Iniciou o curso superior na Faculdade Nacional de Direito, ligada à Universidade do Brasil, posteriormente concluído na Faculdade de Direito do Pará. Ao longo de sua vida atuou como advogado, magistrado, professor, político, poeta, contista e romancista. Em Alenquer foi pretor, juiz de direito e promotor. Também foi deputado estadual (duas legislaturas), sendo cassado em 1964 com o golpe militar. Com o fim da ditadura, foi eleito deputado federal e reeleito para a assembleia Nacional Constituinte. Durante os governos de Moura Carvalho e Aurélio do Carmo, foi secretário de Obras, Terras e Aviação, a mais importante secretaria, que era encarregada de executar as obras, vender e distribuir terras e cuidar dos transportes. Teve uma grande participação na colonização de terras na Belém-Brasília, fundando cidades como Paragominas e vilas como Mãe do Rio, no Km 48¹². Através dos gráficos abaixo, pode-se ter uma boa visualização da grande quantidade de votos que Benedicto Monteiro recebeu em relação aos outros candidatos, na eleição para deputado estadual, em 1962.

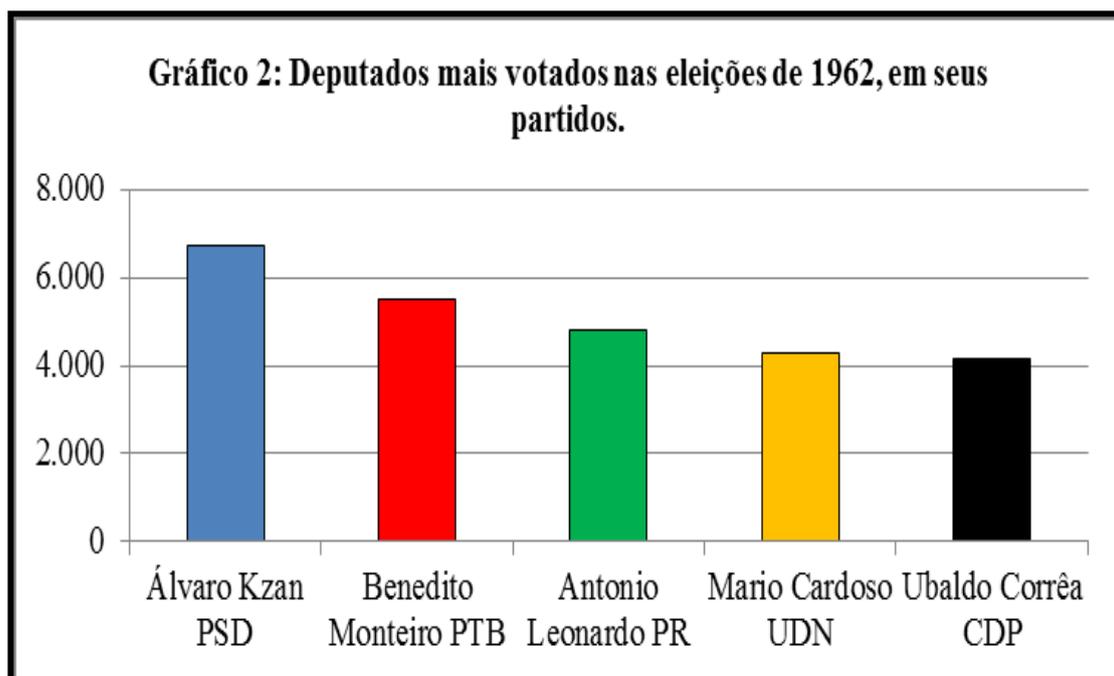
Fonte: Tribunal Regional Eleitoral, (PA), 2008.

¹¹ Ruy Antonio Barata, em entrevista cedida para o projeto “A UFPA e os Anos de Chumbo”. Coordenado pela professora Dr^a Edilza Fontes. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Assessoria de Educação a Distância. Faculdade de Matemática. A UFPA e os Anos de Chumbo: memórias, traumas, silêncios e cultura educacional (1964-1985) – Entrevista com Ruy Antonio Barata. Belém: UFPA, 2014. 1 vídeo. (1h 14min e 46seg). Disponível em: < <http://www.multimidia.ufpa.br/jspui/handle/321654/1285>>. Acesso em: 22 de abril de 2014, 11: 24.

¹² Fontes: <http://www.fcptn.pa.gov.br/index.php/downloads/89-fcptn/homenageados>. Acesso em: 16 de abril de 2014, 13:11 e MONTEIRO, Benedicto. Transtempo. Belém: CEJUP, 1993.



Fonte: Tribunal Regional Eleitoral, (PA), 2008.



Visualizando os gráficos percebe-se que Benedito Monteiro era um político muito prestigiado, sua “esmagadora” quantidade de votos fez com que ele fosse eleito somente com quociente eleitoral e, era quase o dobro dos votos que recebeu Flávio Franco (o segundo

candidato mais votado do PTB), superava ainda a soma de votos dos três últimos candidatos eleitos do seu partido, sendo que o último fora eleito graças aos votos que Benedito recebeu, comprovando o relato de André Nunes. Comparando o número de votos de Benedito Monteiro com o de candidatos de outros partidos, ele foi o segundo candidato mais votado, perdendo somente para Álvaro Kzan do PSD. Com toda essa quantidade de votos, entende-se que para o PTB era muito vantajoso ceder legenda para Benedito Monteiro (um comunista).

O projeto de reforma agrária do deputado estadual Benedito Monteiro cria o Instituto de Reforma Agrária do Pará e disciplina o aproveitamento de terras públicas do Estado. O projeto deu entrada em 1º de Maio de 1962, e não foi avaliado pelo plano da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Em 14 de Abril de 1964 o deputado foi cassado pela ALEPA e foi processado pelos governos militares. Vale ressaltar que foi o poder legislativo estadual que cassou o mandato do deputado.

Como membro do PCB (Partido Comunista do Brasil) o projeto de Benedito Monteiro incorporou o que o partido defendia "foi a partir do final dos anos 1940 e início dos anos 1950, que o PCB, inseriu de modo mais ordenado a temática do campo e suas preocupações. No Programa Nacional Democrático (PND) do PCB foram incorporadas as transformações do campo como essenciais para a transformação da sociedade brasileira necessárias para a revolução socialista. A sociedade brasileira no PND era vista como atrasada e o latifúndio é a incorporação deste atraso. O latifúndio é pensado no espaço social com relações feudais/semi-feudais de produção no campo sendo base de exploração imperialista. (PAULA; SOARES, 2006, p.163) A reforma agrária seria parte de uma transformação da sociedade, para quebra monopólio da terra, há uma visão distributiva da terra. O acesso a terra seria democrático e nacional. O latifúndio imperava o desenvolvimento da industrialização brasileira. A reforma agrária desenvolveria um projeto de autonomia no país frente ao capitalismo.

Benedito Monteiro defendeu na apresentação do projeto de reforma agrária, o não pagamento das indenizações com dinheiro e sim com títulos da dívida pública, proponha a expropriação dos latifúndios, um grande obstáculo para o desenvolvimento do país. O projeto de reforma agrária de Benedito Monteiro tinha como prioridade a redistribuição de terra dos latifundiários para o pequeno agricultor sem terra. Trabalha com a ideia de confisco da terra. Para ele há contradição entre o latifúndio e o campesinato, a sociedade socialista e sua conquista orientavam a luta pela reforma agrária.

Na sua leitura da sociedade brasileira, ela estava presa, era sem desenvolvimento, atrasada "e travada por forças econômicas e políticas que precisavam ser removidas de modo radical" (MONTEIRO, 1980, p.56). A reforma agrária era um instrumento de renovação. A contradição fundamental da sociedade brasileira no Brasil era da nação contra o imperialismo. A melhoria de condições de vida dos trabalhadores da cidade e do campo é um elemento desta conjuntura que visa enfraquecer o imperialismo e fortalecer a nação.

Benedito Monteiro é um homem do seu tempo, entende que os problemas da concentração de terras, os latifúndios e as relações sociais que eles estabelecem são problemas históricos e podem ser resolvidas por meio de ações políticas como a reforma agrária. Ele nomina o homem do campo como trabalhador rural, camponês, pequeno proprietário, migrante sem recursos, que poderiam receber terras e desenvolver uma economia produtiva, progressiva e coletivizada. Um homem do campo capaz de mudar o local de moradia e trabalho. Um homem do campo produtivo. Organiza-se em cooperativas e associações. A reforma agrária eliminaria o latifúndio e suas relações de dominação. Seu sistema de dominação controlada pelo dono da terra, que estabeleciam formas de exploração e imobilização da mão de obra. Quando Benedito Monteiro propõe o projeto estava no centro da discussão as propostas de reforma agrária como instrumento de distribuição de dar acesso a terra. O projeto é distributivo.

Há também citações do plano de reforma agrária de Benedito Monteiro, a necessidade de extensão dos direitos dos trabalhadores do campo. O acesso a terra e a garantia dos direitos aos trabalhadores do campo. O acesso a terra, a garantia dos direitos dos pequenos proprietários, as melhoraria das condições de vida e trabalho no campo, aumentaria os rendimentos dos trabalhadores rurais e incentivaria a indústria por aumentar o mercado consumidor interno e faria deste pequeno proprietário produtor de mercadorias para cesta básica, barateando os preços, pelo aumento da oferta e garantindo os custos com a produção da força de trabalho.

O projeto traz duas citações, uma de Getúlio Vargas e outra de João Goulart. A do presidente Getúlio é datado e 1952 e a de Goulart de 1962. A intuição é estabelecer uma união entre os dois presidentes em relação a reforma agrária. As duas citações entendem a proposta como instrumento para libertação dos trabalhadores do campo.

Na citação de João Goulart há uma vinculação da reforma agrária ao desenvolvimento nacional e a civilização. Os dois presidentes a consideram indispensável e fundamental para melhoria de vida do homem do campo. É compreensível a citação dos dois presidentes. Benedito Monteiro era deputado do PTB, estava na sua primeira legislatura e era próximo ao presidente João Goulart. Foi nomeado superintendente da SUPRA e era militante do PCB que nos fins dos anos cinquenta e início dos sessenta avaliava que as ações com trabalhadores do campo no Brasil eram importante para a revolução brasileira. A proposta do projeto de lei traz a noção que ela é necessária para

A eliminação dos obstáculos ao desenvolvimento da agropecuária e da agroindústria e a melhoria das condições econômicas das massas rurais no Pará, como no resto do país, estão condicionadas, sem dúvida as transformações agrárias radicais. (PARÁ, 1962)

A reforma agrária viria para democratizar a propriedade e o uso de terras. Era necessário dotar a terra de um potencial produtivo e melhorar a estrutura fundiária. Propunha a redistribuição “representada pela transferência da terra e do rendimento que nela se consegue da minoria latifundiária parasitária para milhões de lavradores que a explorem diretamente e nela tenham moraria habitual”. (PARÁ, 1962)

Neste projeto o latifúndio é o grande inimigo que impossibilita os trabalhadores rurais de desfrutar seus direitos democráticos. O deputado defende também a reforma da Constituição de 1946 no sentido de estabelecer o interesse social como prioridade para a propriedade e uso da terra. Defende que se fixe o limite máximo para o tamanho da propriedade latifundiária e que “as indenizações, nas desapropriações, possam ser pagas a prazo e em bônus ou títulos na dívida pública.” (PARÁ, 1962). Outro assunto defendido pelo autor do projeto é a necessidade de estabelecer prazos para a transformação das parcerias em arrendamentos, a liquidação do arrendamento é “instituir como modalidade de outorga o projeto usufruto” (PARÁ, 1962). O autor propõe uma reforma agrária para os “milhões de produtores rurais” sem terras assegurando um caráter social à utilização das terras públicas ou desapropriadas.

Quando à frente da Secretaria de Obras, Terras e Águas procuramos adotar medidas transitórias que coibissem açambarcamentos de terras públicas para negociatas, processos danosos de grilagem e formação de novos latifúndios; muitas de nossas decisões deixaram de ser executadas por falta de aparelhamento material e funcional, ao qual se somam dificuldades financeiras e óbices criados por injunções políticas. (PARÁ, 1962)

Estes problemas são vistos como obstáculos à industrialização e ao desenvolvimento da oração, “as realidades e necessidades paraenses exigem transformações substanciais na estrutura social e produtiva do nosso meio rural e imediatas soluções progressistas para o problema das terras públicas.” (PARÁ, 1962)

A Reforma Agrária para Benedito Monteiro era um instrumento para se avançar para uma reforma da estrutura fundiária do Pará e socialmente era uma “medida revolucionaria, porque possibilita a milhões de seres se libertarem da opressão latifundiária e passara a desfrutar dos direitos democráticos.” (PARÁ, 1962). Para o autor, o Pará no campo estava preso a enorme estrutura fundiária vinculada ao extrativismo.

É sabido que, nos atuais quadros constitucionais do país, não é permitida a elaboração de uma lei estadual de reforma agrária que assegure livre acesso à utilização das terras por todos os que não as possuem e as desejam tornar produtivas e que modifique as arcaicas relações de produção imperantes no campo eliminando os obstáculos

ao progresso econômico, social e político nas áreas rurais. A Constituição Federal deu competência exclusiva à União para legislar sobre tão relevante questão, restando aos Estados a faculdade de legislar sobre a tributação de uso da terra e a cessão, arrendamento ou venda das terras públicas. E temos competência, também, de legislar supletiva ou complementarmente sobre seguro e previdência social rurais, produção e consumo rurais, educação rural, águas, florestas, caça e pesca, emigração e incorporação dos selvícolas à comunhão nacional. (PARÁ, 1962)

O autor afirma que apesar das limitações a experiência dele, adquiridas nas funções executivas, na secretaria de estado, deu à ele a convicção de que havia, principalmente nas condições singulares do Pará, importante margem para se legislar, no pré-64, a favor de ações que indique uma reforma agrária estadual, formulando princípios e normas capazes de combater eficazmente a grilagem, o latifúndio improdutivo e extrativista. O aumento de oferta de terras agricultáveis criariam estímulos para uma melhoria das condições de vida das famílias rurais. Era no seu entendimento, possível conseguir que vastíssimas áreas de terras públicas permanecem livres e acessíveis para aqueles que desejassem torná-las produtivas. Queria eliminar as facilidades na cessão ou venda a pessoas de grandes recursos e o acesso a extensão de áreas. Queria combater a grilagem, o açambarcamento e a especulação das terras públicas e estabelecer melhores condições de vida aos trabalhadores do campo. Queria possibilitar facilidades e garantia a utilização racional das terras públicas. Queria “o desenvolvimento de uma economia tipicamente camponesa, sob formas individuais ou coletivas”(PARÁ, 1962) e desenvolver projetos de desenvolvimento agrários em fazendas cooperativas ou granja reunidas, nucleadas em comunidades rurais.

Sabia que seu projeto antecipava-se à lei nacional de reforma agrária, que ele acreditava que seria aprovado no congresso nacional. Para ele era uma atitude pioneira, mas que os outros Estados fariam logo após a aprovação nacional da reforma agrária. Propôs a criação do Instituto d Reforma Agrária do Pará (IPRA).

Em síntese, os objetivos do IPRA são planejar e executar a reforma agrária do Pará, para assegurar destinação social e econômica progressistas das terras e utilização racional de sua capacidade produtiva, elevar a produção e a produtividade agropecuária e agro-industrial e possibilitar progressiva melhoria das condições econômicas e sociais das famílias e comunidades rurais. Nessa base será possível fomentar o desenvolvimento de uma econômica agrária ramificada, que combine racionalmente ramos diversos da produção rural, cultivos de ciclos rápidos e longos, tipos de pecuárias, silvicultura, indústrias rurais e atividades artesanais capazes de

proporcionar índices elevados de produtividade no trabalho e de rentabilidade na exploração. (PARÁ, 1962)

O IPRA teria um Conselho Agrário local, para fomentar na política de ajuda mútua para formar cooperativas agrárias e associações de produtores agropecuários e agroindustriais. O projeto da lei de reforma agrária queria através grandes contingentes migratórios, compostas, na sua maioria de pequenos e médios produtores rurais sem terras.

A Reforma Agrária foi o debate feito pela imprensa com maiores destaques. Neste debate podemos analisar os vários interesses em jogo. O golpe civil-militar de 1964 colocou um fim no debate em torno das reformas de base. No Pará sob a articulação do coronel Jarbas Passarinho, apoiado pelos fazendeiros de Marajó e dos ocupantes das terras públicas em torno da estrada Belém- Brasília, apavorados com o fantasma do comunismo, foi construído um discurso de enfrentamento das reformas de base e a proposta de reforma agrária foi um elemento que consolidou um bloco de oposição às propostas do presidente Goulart.

Os militares na região, já faziam uma vigilância constante das ações desenvolvidas pelo deputado Benedito Monteiro nas terras do em torno da Belém Brasília antes do golpe civil-militar em 1964. O coronel Jarbas Passarinho escreveu suas memórias em dois livros, que são: *Na Planície* (1990) e *Um híbrido fértil* (1994), que relata as memórias sobre o golpe civil-militar no Pará. Em seu livro “*Na Planície*” (1990), ele afirma que o interesse dos militares nas ações desenvolvidas por Benedito Monteiro na região da estrada Belém-Brasília.

Entre os candidatos a deputados em 62, vigorava o dr. Benedito Monteiro que era suspeito de ligação com o PC, ele trabalhava não apenas em sua cidade interiorana de Alenquer como particularmente a rodovia Belém-Brasília recentemente aberta em cujas as margens viera em massa o imigrante sem terra do nordeste, principalmente, era massa de manobra a copiada para pregação do jovem deputado, que fazia comícios frequentes na região, ele não sabia ou não soube por muito tempo que estava sendo acompanhado por nós. O seu incalco, seria pessoalmente o major Ademar Marques Curvo, um excelente oficial de infantaria, que lutara na Itália da FEB, homem desassombrado, saía em companhia de poucos auxiliares, e a pretexto de fazer ação social, levava filme de 16 milímetros, para passar nas povoações, que então começava-se a nuclear-se. Em seguida fazia a prelação anti-comunistas. De posse de informações merecedoras de crédito, os três comandantes militares da área decidiram, por sugestão do general Taurino, impugnar a candidatura de Benedito Monteiro. A

ação judicial não prosperou e o candidato se elegeu. (PASSARINHO, 1990, p.85)

Passarinho diz que Benedito respondeu ao IPM com altivez, sem medo, sem se acovardar e sem arrogância “um dos poucos homens” que tiveram esta postura ao responder os inquéritos da ditadura. Afirma que o exército o vigiava desde 1960 e em 1962, a cúpula do exercito sabendo da atuação de Benedito Monteiro na Belém-Brasília destacaram um oficial do exercito para vigiá-lo e neutralizá-lo. “Ele passava um dia fazendo uma coisa e nosso companheiro passava outro desfazendo”.

Benedito Monteiro executou na qualidade de secretário de Terras, várias medidas de reforma Agraria, como, por exemplos os decretos de reserva de seis quilômetros das áreas marginais, das estradas BR-316 e Belém-Brasília, para colonização e assentamento de posseiros e trabalhadores rurais, “este trabalho de Benedito Monteiro na BR-316 e na Belém-Brasília, em cujas margens localizaram dezenas de milhares de posseiros, é o responsável pelo surgimento de cidades e vilas como Paragominas, Mãe-do-Rio e todas as populações existentes nas margens dessas estradas”, é o que afirma o projeto do então deputado Paulo Fonteles apresentado à ALEPA, em 1986, para solicitação de Honra ao Mérito ao ex-deputado Benedito Monteiro. (MONTEIRO, 1993, p.30)

Estas ações iniciam o processo de assentamento de núcleos coloniais no Sul do Pará, que no ano de 1964 eram vistas com temor pelas forças armadas na região, já que o entendimento era que o processo de Reforma Agraria já havia se iniciado sob o comando de um comunista com apoio do governo estadual e federal.

Para Benedito Monteiro houve uma caça a seus eleitores na beira da estrada Belém-Brasília, onde rasgavam os cartazes do candidato a Deputado Estadual e foi solicitada a impugnação da candidatura para o Tribunal Regional Eleitoral, que foi acatada e revertida pelo Superior Tribunal Eleitoral. Benedito Monteiro foi o segundo deputado mais votado em 1962 no Pará. (MONTEIRO, 1993, p.45).

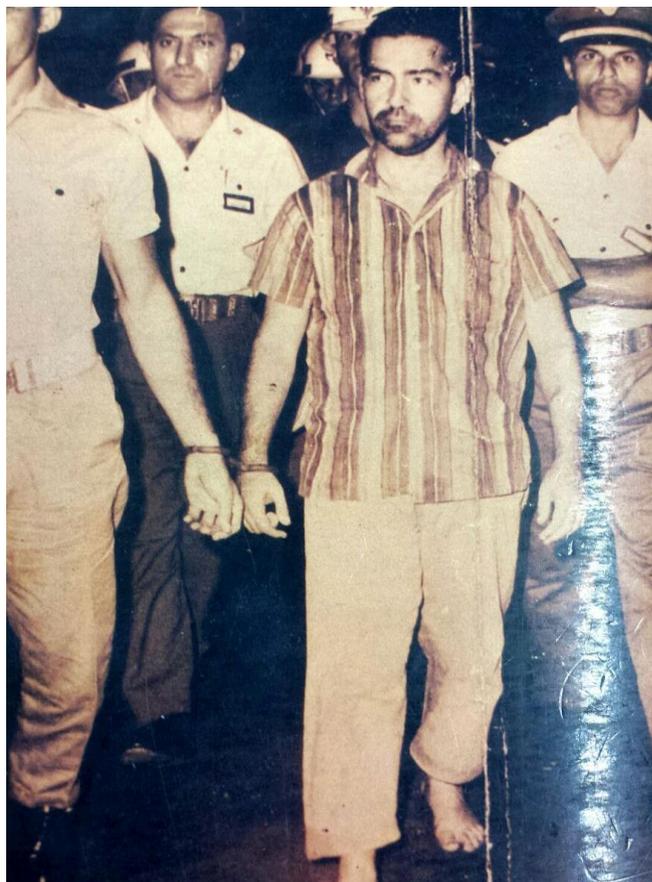
Ele fundou vários sindicatos rurais e cooperativos no período pré-64, principalmente nos municípios de Alenquer e Monte Alegre, no Baixo-Amazonas e era considerado o arauto da Reforma Agrária no Pará. Ele ocupou o SEVOP (Secretaria de Viação e Obras Públicas) depois de uma negociação entre o PCB do Pará e o governador eleito, Aurélio do Carmo (PSD) em 1962, quando o PCB fez campanha para a chapa Lott-Jango para presidente do Brasil e para Aurélio do Carmo e Newton para governador e vice-governador do Pará.

Benedito Monteiro escreve sobre suas atividades em um livro que é considerado sua autobiografia, chamado Transtempo (1993), nele cita o projeto de reforma agrária

apresentado á ALEPA. Afirma que quando era secretário da SEVOP nos governos de Dionísio Bentes, Luiz Goelas Moura Carvalho e Aurélio do Carmo tentou realizar no Pará um projeto de reforma agrária, através de decretos assinados por ele e pelos dois governadores citados onde reservava exclusivamente para colonização seis quilômetros da estrada Belém-Brasília recém aberta. Estas terras já haviam sido requisitadas por autos funcionários do estado e por militares graduados e fazendeiros migrantes do Sul do Pará. Ele arquivou todos os pedidos.

Para o SNI o deputado Benedito Monteiro era um comunista, agitador desde estudante e “elemento de grande influência no município de Alenquer¹³, que para eles era o principal centro comunista do estado.” Benedito Monteiro foi eleito deputado estadual em 1958, reeleito em 1962, pelo PTB, mas era um militante do PCB. Foi preso em 1964 e respondeu ao IPM na 8ª Região Militar, acusado de atividades subversivas e atentatórias á segurança nacional. Desde 1950 era militante político, tendo sido vereador, suplente de deputado estadual, secretário de Obras, Terras e Aguas no Governo de Aurélio do Carmo em 1962.

Imagem 1 - Benedito Monteiro chegando em Belém preso pela polícia militar em 1964, depois de ter passado vários dias nas matas de Alenquer.



14

¹³ Extrato de Prontuário de Benedito Monteiro. Documento secreto do serviço federal de informação e contra informação. Rio de Janeiro, 68, 1 de junho de 1964. Ficha do IPM Nº 18.0.15. Protocolo geral CGO 76.

¹⁴ - Fonte: Contracapa do livro Tanstempo (1993).

Benedito Monteiro declarou em depoimento na IPM, que foi nomeado para SUPRA por João Pinheiro Neto, que determinou atividades de sindicalização rural e que ele organizou vários sindicatos. Declarou também que a SUPRA, teve sua manutenção feita por verbas federais. Em 14 de abril de 1964, a ALEPA cassou o mandato do deputado estadual “por sua conduta atentatória à Segurança Nacional e do regime democrático nos termos do Ato Institucional que estava em vigor no país”. Ele foi caçado na mata de Alenquer, seu município e onde obteve a maioria dos votos para deputado estadual. Ficando foragido por dois meses nas matas de Alenquer e só negocia sua redenção após ter informações de que João Goulart estava fora do país, ficou preso e foi para Belém algemado, após ter sido preso por policiais da PM, com quem negociou sua prisão, dando-lhes dinheiro para preservar a vida. Foi preso por 61 dias no quartel da 8ª região militar. Prisão incomunicável. Não falou com ninguém durante este período, não recebia visitas, só tomava banho uma vez por mês, não teve trocas de roupas e era vigiado até na hora de defecar, coisa que fazia com uma arma apontada para sua cabeça. Foi posteriormente inocentado das acusações. Na sua defesa afirmou que as testemunhas contra ele aroladas no IPM, eram as pessoas que tiveram seus pedidos de título terras arquivados por ele em 1962.

Estudar as ações, a legislação usada por Benedito Monteiro e o seu projeto de lei de reforma agrária ocorridos em um contexto histórico no pré-golpe de 1964 em um estado como o Pará, que tinha a singularidade de ter mais da metade de suas terras como terras públicas nos anos 1960, no nosso entendimento soma-se ao debate historiográfico sobre a reforma agrária e o acesso a terra no Brasil republicano.

A historiografia produzida sobre as propostas de reforma agrária e de acesso a terra no pré-64 focam na sua grande maioria, nas ações das ligas camponesas e no debate ocorrido no Congresso Nacional, principalmente na Câmara federal em relação as mudanças na constituição de 1946 que propiciasse o pagamento das indenizações das propriedades privadas, que fossem expropriadas pelo Estado para efeito de reforma agrária, ao estudarmos as ações implementadas no Estado do Pará usando brechas legais na constituição de 1946, que permitia que os estado assentassem ou dessem títulos de terra nas terras públicas, chamamos a atenção que é necessários maiores pesquisas para aprofundar os estudos nos entendimentos do debate da reforma agrária, ocorrida nos estados, nas regiões. É necessário ampliar o olhar e debater o campo brasileiro incluindo pesquisas sobre regiões que como a Amazônia no início dos anos 60 se colocava como fronteiras abertas para todos aqueles que queriam o acesso a terra e que pensaram um dia vim para o Pará caçando terras em busca de realizar seu sonho, de ter um pedaço de chão para morar. Afinal a música (canções do lavrador) é de autoria de Benedito Monteiro, que a compôs em 1962, apesar de sua gravação feita anos depois pelo grupo da igreja católica, ter colocado na ficha técnica ser uma canção de autor desconhecido. Esta música foi usada no inquérito policial militar como

prova de acusação de Benedito Monteiro. Finalizo esse texto com a letra da música “O canto do Lavrador” para sinalizar que outras histórias da luta pela reforma agrária no Brasil precisam ser pesquisadas pelos historiadores, para que possamos incorporar experiências distintas da luta pelo acesso a terra no Brasil.

Agora nós vamos pra luta,

A terra que é nossa ocupar,

A terra é pra quem trabalha,

A historia não falha.

Nós vamos Ganhar.

Já chega de exploração

Já chega de tanto sofrer

Ou morrer jogado no eito,

Ou leva no peito o jeito é vencer.

Já chega de tanta promessa

Já chega de tanto esperar

A terra na raça ou na garra,

Na lei ou na marra,

Nós vamos tomar.

Agora nós vamos pra luta,

A terra que é nossa ocupar,

A terra é pra quem trabalha,

A história não falha.

Nós vamos Ganhar¹⁵.

¹⁵ O canto do lavrador, 1962, Benedito Monteiro.

Referências

- BRASIL. Tribunal regional eleitoral (PA). Eleições Gerais: Resultado - Belém: TRE-PA, 2008.
- DE PAULA, Delsy Gonçalves; STARLING, Heloisa; GUIMARAÃES, Juarez (org). Sentimentos de reforma agrária, sentimentos de república. Belo horizonte. Editora UFMG, 2006.
- DREFFEISS, René. 1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1981.
- FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.
- FERREIRA, Jorge; GOMES, Ângela. O golpe que derrubou um presidente, pôs o fim ao regime democrático e instituiu a ditadura no Brasil. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2014.
- FERREIRA, Marieta. João Goulart entre a história e a memória. Rio de Janeiro: editora FGV, 2006.
- FONTES, Edilza; MESQUITA, Thiago; MALHEIROS, Rogério. Na estrada da memória: a história do município de Abel Figueiredo (1960-2012). Belém: editora Paka-tatu, 2012.
- GARCIA JR; GIRYNNSPAN, Mario. Veredas da questão agrária e enigmas do grande sertão. In: Miceli, Sérgio (org.) O que ler na ciência social brasileira: 1970-2002. São Paulo: Anpocs, Sumaré: Brasília, Capes, 2002, p.311-348.
- GOMES, Angela; PÂNDOLFi, Dulce; ALBERTI, Verena (org.). A república no Brasil. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2002, p.116-155
- GRYNSZPAN, Mario. mobilização camponesa e competição política no estado do Rio de Janeiro (1950-1964), 1987. Dissertação (Mestrado) - PPGAS/MN, Rio de Janeiro, 1987.
- GUIMARÃES, Alberto Passos. Quatro séculos de latifúndio. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1963.
- IANNI, Octávio. O colapso do populismo no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1975.
- INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA). Vademecum agrário. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1978
- JULIÃO, Francisco. que são as ligas camponesas? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.
- MONTEIRO, Benedito. Direito agrário e processo fundiário. Rio de Janeiro: PLG comunicação, 1980.

PASSARINHO, Jarbas. Na Planície. Belém: editora CEJUP, 1ª ed. 1990.

PARÁ. Assembleia Legislativa. Projeto de Lei de 1º de maio de 1962 de processo nº 467/62. Cria o Instituto de Reforma Agrária no Pará, disciplina o aproveitamento de terras públicas e dá providências. Disponível em Acervo da Assembleia Legislativa do Pará.

SILVA, Cláudio Ricardo. O pré-golpe civil-militar de 1964 no Pará: imprensa e memórias. Belém: Universidade Federal do Para. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso.

Recebido em 28.02.2015 – Aprovado em 25.09.2015